



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 3770 de 10 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, para a Prefeitura Municipal de Mangaratiba, no valor de **R\$ 5.440.000,00 (Cinco milhões, quatrocentos e quarenta Mil Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
321	19.01.12.361.0251.2.058	3.3.90.30.99.00.00.00	108	100.000,00	
320	19.01.12.361.0251.2.058	3.3.90.30.99.00.00.00	100	1.000.000,00	
101	08.01.08.243.0122.2.077	3.3.90.30.99.00.00.00	100	30.000,00	
429	22.01.04.122.0059.2.006	3.3.90.39.00.00.00.00	100	4.310.000,00	
419	20.01.04.122.0052.2.047	3.3.90.39.00.00.00.00	116		100.000,00
54	04.01.04.122.0052.2.054	3.3.90.39.00.00.00.00	100		1.000.000,00
09	02.01.04.122.0052.2.003	3.3.90.30.99.00.00.00	100		1.000.000,00
64	05.01.04.122.0052.2.015	3.1.90.11.03.00.00.00	100		3.340.000,00
TOTAL				5.440.000,00	5.440.000,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.11, da Lei 1028 de 15 de dezembro de 2016, da Lei de Orçamentária Anual para 2017.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 10 de abril de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito